



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva

Revoga as Portarias TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 e TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que regulamentam a realização de audiências por meio de videoconferência, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da covid-19.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO o notório abrandamento da situação epidemiológica vivenciada em todo o País e, particularmente, no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que as situações excepcionais para realização de audiências telepresenciais estão regulamentadas pelo Provimento CGJT nº 1/2021 e Resolução CNJ nº 354/2020;

CONSIDERANDO que, no dia 28 de maio de 2022, entrará em vigor a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 437/2022, que regulamenta os procedimentos para a realização de audiências no Juízo 100% Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a promoção feita pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Juízo 100% Digital no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no sentido de revogar as normas atuais que regulam as audiências por videoconferência para evitar a sobreposição normativa quanto ao mesmo fato processual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir do dia 28 de maio de 2022, a Portaria

TRT 18ª GP/SCR nº 797/2020 e a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020.

Art. 2º Às audiências telepresenciais designadas na forma do art. 3º da Resolução CNJ nº 354/2020, aplicar-se-ão, no que couber, as normas previstas na Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 437/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinada eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

(Assinada eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador Corregedor em exercício
TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO